

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO (PUC-SP)

LARISSA LOPES DA SILVA

Tráfico humano em conflitos armados:

Um estudo de caso sobre a guerra “Rússia x Ucrânia”

São Paulo

2023

LARISSA LOPES DA SILVA

Tráfico humano em conflitos armados:

Um estudo de caso sobre a guerra “Rússia x Ucrânia”

Trabalho de Conclusão de Curso pela
Pontifícia Universidade Católica de São
Paulo (PUC-SP)

Orientador: Prof^a. Dr^a. Priscila Villela

São Paulo

2023

AGRADECIMENTOS

À memória amorosa dos meus queridos pais,

Neste momento de realização, é impossível não reconhecer a grande importância que vocês tiveram em minha jornada acadêmica. Embora a vida tenha nos separado prematuramente, a luz do seu amor e orientação continuou a iluminar cada passo que dei. Hoje, enquanto alcanço este marco significativo em minha vida, sinto a falta física de vocês, mas também sinto a sua presença espiritual, que sempre me inspirou a alcançar mais alto e a nunca desistir dos meus sonhos.

Ambos me deram o dom da educação, e é com profunda gratidão que dedico este trabalho a vocês. Cada página deste trabalho é um tributo ao amor e sacrifício que vocês fizeram por mim. Sei que, onde quer que estejam, estão orgulhosos de minhas conquistas, assim como eu sou eternamente grata por ter tido vocês como meus pais. O conhecimento que adquiri e as habilidades que desenvolvi ao longo deste percurso são um testemunho do apoio inabalável que vocês me deram.

Embora não estejam fisicamente presentes para testemunhar este momento, sei que seus espíritos estão comigo. Obrigado por moldarem minha jornada, por acreditarem em mim e por me inspirarem a nunca desistir. Este trabalho é uma homenagem ao amor e aos valores que vocês me ensinaram, e espero que, de alguma forma, eu tenha honrado o legado que deixaram para trás.

RESUMO

O presente trabalho de conclusão do curso visa à compreensão do desafio do tráfico humano em específico no cenário de guerra “Rússia e Ucrânia”: um combate necessário a fazer no Leste-europeu. O trabalho que aqui se desenvolve parte de uma possibilidade de informar, prevenir e atuar contra um crime contra a humanidade motivado por diversos elementos, como neste caso a política sendo o foco principal. Trata-se de uma prática que viola cruelmente os direitos humanos no que tange à dignidade e a liberdade do indivíduo, incumbido ao Estado o dever de protegê-los. Em outras palavras, o tráfico humano é um crime que transforma pessoas em mercadorias, compradas e vendidas para diferentes formas de exploração, como exploração sexual, trabalho forçado e servidão. Em cenários de guerra, a vulnerabilidade das populações afetadas pelo conflito e a presença de grupos armados e criminosos contribuem para o aumento do tráfico humano. A crise ucraniana é um exemplo desse contexto, em que o conflito armado tem sido marcado pela ocorrência desse crime. Portanto, o objetivo deste trabalho de conclusão do curso é compreender o desafio do tráfico humano e destacar a importância da proteção dos direitos humanos e da cooperação internacional para enfrentar o tráfico humano em conflitos armados. O foco é abordar uma prática que viola de maneira cruel os direitos humanos, destacando a responsabilidade do Estado na proteção desses direitos. E que, apesar dos esforços internacionais para combater o tráfico humano, o Protocolo de Palermo revela contradições em cenários de guerra, com a falta de cooperação entre os países envolvidos dificultando a aplicação das leis e a colaboração global para enfrentar o tráfico humano.

Palavras-chave: Conflito Armado. Direitos Humanos. Tráfico humano. Vulnerabilidade. Crise Humanitária.

ABSTRACT

The present course completion work aims at understanding the challenge of human trafficking specifically in the war scenario of "Russia and Ukraine": a necessary combat to be undertaken in Eastern Europe. The work developed here emerges from the possibility of informing, preventing, and acting against a crime against humanity driven by various elements, with politics being the main focus in this case. It involves a practice that cruelly violates human rights regarding the dignity and freedom of the individual, with the State entrusted with the duty to protect them. In other words, human trafficking is a crime that turns people into commodities, bought and sold for various forms of exploitation, such as sexual exploitation, forced labor, and servitude. In war scenarios, the vulnerability of populations affected by conflict and the presence of armed groups and criminals contribute to the increase in human trafficking. The Ukrainian crisis is an example of this context, where armed conflict has been marked by the occurrence of this crime. Therefore, the aim of this course completion work is to understand the challenge of human trafficking in the specific context of the war scenario between Russia and Ukraine. The focus is on addressing a practice that cruelly violates human rights, emphasizing the responsibility of the State in protecting these rights. Despite international efforts to combat human trafficking, the Palermo Protocol reveals contradictions in war scenarios, with a lack of cooperation among the involved countries hindering the enforcement of laws and global collaboration to tackle human trafficking.

Keywords: Armed Conflict. Human Rights. Human Trafficking. Vulnerability. Humanitarian Crisis.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Counter-Trafficking Data Collaborative (CTDC).....	30
Figura 2 – Counter-Trafficking Data Collaborative (CTDC).....	31

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

OIM	Agência da ONU para as Migrações
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
ONU	Organização das Nações Unidas
UNICRI	Instituto das Nações Unidas de Pesquisa sobre Justiça e Crime Inter-regional
CICV	Comitê Internacional da Cruz Vermelha
UNODC	Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
RDH	Relatório de Desenvolvimento Humano
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
CAPÍTULO 1 - TRÁFICO HUMANO EM SITUAÇÃO DE CONFLITO ARMADO.....	15
1.1 Definição e conceito de tráfico humano.....	15
1.2 Impactos do tráfico humano em cenário de guerra.....	20
1.3 Combate ao tráfico humano.....	23
CAPÍTULO 2 – TRÁFICO HUMANO: RUSSIA X UCRÂNIA	26
2.1 Cenário humanitário na região de conflito.....	26
2.2 Ocorrências de tráfico humano na região.....	29
2.3 Esforços de combate.....	32
CONCLUSÃO.....	35
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	37

INTRODUÇÃO

Aborda-se neste trabalho o tráfico humano em conflitos armados que, por mais negligenciado que tenha sido politicamente até o início do século XX, trata-se de um fenômeno constante e presente na história. Conforme foram desenvolvidos os Estudos de Segurança Internacional, foi consentido a inserção do tráfico humano como problemática importante para a agenda de segurança internacional. O aprofundamento em abordagens como a da segurança humana no Relatório de Desenvolvimento Humano (RDH), apresentada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), em 1994, trouxe grandes mudanças, tratando-se de dois aspectos principais: manter as pessoas a salvo de ameaças crônicas como a fome, as doenças, a repressão (*freedom from want*) e protegê-las das mudanças súbitas e nocivas nos padrões da vida cotidiana, por exemplo, das guerras, dos genocídios e das limpezas étnicas (*freedom from fear*). (OLIVEIRA, 2011, p.3)

O tráfico humano transforma as pessoas em mercadorias compradas, vendidas e exploradas de formas diferentes e inimagináveis e que, de forma trágica, continua muito lucrativo e persistem de inúmeras formas de injustiça, alimentadas por visões antropológicas e por um modelo econômico fundado no lucro, que não hesita em explorar, descartar e até matar o homem. É um crime que se caracteriza pelo transporte, aliciamento e exploração de pessoas, geralmente envolvendo o uso de violência, ameaças e engano para controlar suas vítimas. Esse crime pode ter diferentes objetivos, como exploração sexual, trabalho forçado, servidão ou entre outras formas de exploração. (MARCONDES, 2023)

Grande parte da literatura de Relações Internacionais situa segurança humana no debate de ampliação do conceito dos estudos de segurança internacional. O tráfico humano atinge diretamente no preceito da dignidade da pessoa humana, que pode ser considerado o mais universal, derivam-se os seguintes princípios:

A Dignidade da Pessoa Humana é o fundamento de todo o sistema 5 dos direitos fundamentais, uma vez que estes constituem exigências, concretizações e desdobramentos daquela e com base nela devem ser interpretados. Neste sentido, a dignidade humana é o valor que informa toda a ordem jurídica, assegurando os direitos inerentes à pessoa humana. (MOREIRA, 2011, p. 36).

Portanto, transparece que os seres humanos são retentores da dignidade da pessoa humana, tendo então seus direitos garantidos e assegurados.

Em cenários de guerra, o tráfico humano pode se intensificar devido à instabilidade, ao caos e à vulnerabilidade de populações afetadas pelos conflitos armados. Pessoas forçadas a fugir de suas casas deixam famílias, amigos e redes de apoio para trás. Esse isolamento social os torna extremamente vulneráveis e alvos fáceis para os traficantes. (UNODC, 2018, p.16, tradução da autora). Esse crime é uma forma de exploração econômica, em que indivíduos são explorados por criminosos e grupos armados para fins lucrativos, fazendo com que as vítimas sofram com a perda de sua liberdade, dignidade e, muitas vezes, a vida.

Em função disso, a guerra Rússia x Ucrânia é um exemplo de conflito armado que tem sido marcado pela ocorrência de tráfico humano. Nesse cenário, indivíduos são capturados e explorados por criminosos e grupos armados, muitas vezes para fins sexuais e trabalho forçado, dentre outras formas de exploração. O tráfico humano em cenários de guerra é um tema que vem sendo destacado nos últimos anos, especialmente em conflitos como o que envolve a Rússia e a Ucrânia. A OIM, Agência da ONU para as Migrações, mostra preocupação com o risco de tráfico de pessoas, assim como de exploração sexual e abuso na Ucrânia, à medida que o número de pessoas vulneráveis fugindo da guerra continua a subir. (OIM, 2022).

Desde que a crise ucraniana teve início, em 2014, milhares de pessoas foram deslocadas de suas casas e muitas delas acabaram se tornando vulneráveis à exploração e ao tráfico humano. As pessoas que deixam suas casas em busca de segurança e refúgio são frequentemente alvo de grupos criminosos que as enganam com promessas de trabalho ou melhores condições de vida em outros lugares.

A crise ucraniana é marcada historicamente por uma disputa territorial entre a Rússia e a Ucrânia, que teve início com a anexação da Crimeia pela Rússia. Se intensificou quando a população ucraniana protestou contra o governo do presidente Viktor Yanukovich. O presidente estava se aproximando da Rússia, o que gerou insatisfação nas regiões do leste da Ucrânia, a qual a maioria da população é russa. Os protestos expandiram e Yanukovich foi deposto em fevereiro de 2014. A comunidade internacional, incluindo a União Europeia e os Estados Unidos, condenaram a anexação da Crimeia e atribuíram sanções econômicas à Rússia. O presidente russo Vladimir Putin, então, decidiu intervir na Ucrânia anexando a península da Crimeia, que era parte do território ucraniano autônomo. A partir disso a anexação da Crimeia foi considerada ilegal pela comunidade internacional, que impôs sanções econômicas à Rússia, agravando o conflito. (ODEC, 2022)

Com a anexação da Crimeia e o separatismo nas províncias do leste, na região de Donbas, a Ucrânia tem apresentado vontade de aderir à Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), a aliança militar ocidental. No final de 2021, a Rússia passou a estender tropas na fronteira e invadiu o país em 24 de fevereiro de 2022. Então, o avanço da Otan no Leste europeu foi usado como justificativa para um novo ataque russo, que acabou culminando no conflito que dura até hoje. Em contrapartida, os ucranianos acreditam que a guerra está sendo usada pelos russos como uma forma de restabelecer a zona de controle e influência que a antiga União Soviética exercia na região. O conflito entre Rússia e Ucrânia é complexo e envolve questões políticas, históricas e culturais. (ODEC, 2022)

A situação humanitária na região é apavorante, com falta de acesso a serviços básicos e abrigos. Embora os casos de tráfico de pessoas sejam menos prováveis de serem identificados imediatamente após deslocamentos em massa, relatórios iniciais de dentro e de fora da Ucrânia indicam um potencial para traficantes explorarem as vulnerabilidades daqueles que fogem da guerra. (OIM, 2022) Casos de violência sexual já foram relatados, e entre os indivíduos que prometem transportes ou serviços, há indícios de potencial exploração. “Os relatórios da OIM mostram que as pessoas fugindo da Ucrânia são predominantemente de famílias monoparentais, incluindo mulheres, crianças e idosos – alguns dos quais estão desacompanhados e separados – e nacionais de países terceiros”, diz o Diretor-Geral da OIM, António Vitorino. (OIM, 2022).

O contexto de guerra e instabilidade torna a situação das pessoas deslocadas ainda mais vulnerável à exploração e ao tráfico humano. A falta de recursos e a necessidade de sobrevivência muitas vezes levam as pessoas a se expor a situações de risco, como aceitar ofertas de trabalho suspeitas ou entrar em contato com pessoas desconhecidas, e com isso leva ao aumento nos casos de tráfico humano no Leste Europeu.

A nível mundial e jurídico, desenvolve-se uma definição de tráfico humano; é o chamado Protocolo de Palermo. O protocolo tem como objetivo os 4 “Ps”: Perseguição, Prevenção, Proteção e Parcerias. Como nos diz o protocolo: «Prevenir e combater o tráfico, perseguindo os traficantes; proteger e assistir as vítimas após a sua identificação; e promover a cooperação entre os Estados, promovendo a colaboração entre as Instituições apropriadas». (ALMENDRA, 2021, p. 57).

O Protocolo de Palermo é um acordo internacional que estabelece medidas para prevenir, punir e erradicar o tráfico humano, em todas as suas formas, bem como promover a cooperação internacional para combater esse crime. O protocolo foi adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2000 e entrou em vigor em 2003.

No contexto da guerra Rússia x Ucrânia, a contradição do Protocolo de Palermo é evidente. Baseado nisso, neste trabalho trago como proposta de pesquisa, o desafio do tráfico humano em específico no cenário de guerra “Rússia e Ucrânia”. Apesar dos esforços internacionais para combater o tráfico humano, o conflito armado na região tem sido marcado pela ocorrência desse crime. A vulnerabilidade das populações afetadas pelo conflito, a falta de infraestrutura e de recursos em áreas afetadas pelo conflito, e a presença de grupos armados e criminosos são fatores que colaboram para o aumento dos casos de tráfico humano.

A partir do Protocolo de Palermo, destaca a necessidade de esforços internacionais para prevenir e combater o tráfico humano em áreas afetadas pelo conflito, bem como para proteger os direitos humanos das vítimas desse crime. De acordo com Heintze e Lulf (2015), o Protocolo de Palermo é o primeiro instrumento internacional que define o que é tráfico de pessoas e a adesão rápida dos Estados ao documento demonstrou que há ciência da magnitude do problema. Nessa lógica, ainda são evidentes a vontade política e a necessidade dos Estados no combate ao tráfico humano.

O Protocolo gerou resultados, já que as legislações nacionais foram alteradas para atender os seus requisitos (HEINTZE, LULF, 2015). Por outro lado, sua eficiência pode ser questionada. Em 2020 mais de 100 mil casos de tráfico foram identificados, contudo menos de 10% desses casos foram processados e julgados (UNODC, 2020). O padrão se repete desde 2016. Muito disso ocorre pela falta de pesquisa, monitoramento e capacidade de combate dos Estados (HEINTZE, LULF, 2015). A proteção das vítimas, a prevenção do tráfico humano e a responsabilização dos perpetradores são questões fundamentais que exigem ações imediatas e coordenadas por parte das autoridades, organizações internacionais e sociedade civil.

Em 2021, a OIM na Ucrânia identificou e ajudou mais de mil vítimas de tráfico. Em resposta à guerra na Ucrânia, a Organização intensificou seus esforços para estabelecer recursos e intervenções para prevenir o tráfico de pessoas na Ucrânia e entre as pessoas em movimento em toda a região. A OIM está colaborando com

agências de fronteira e parceiros governamentais para implementar mecanismos de prevenção ao tráfico, como disseminação e inclusão de mensagens de proteção, fornecendo informações verificadas e seguras e aumentando a conscientização a fim de capacitar refugiados e nacionais de países terceiros para tomarem decisões informadas e estarem cientes dos riscos. (OIM, 2022).

Dado isso, a pretensão da pesquisa é entender os desafios do controle de tráfico humano em meio aos conflitos armados, com foco no caso específico do conflito entre Rússia e Ucrânia. A análise busca compreender como a guerra afetou a vulnerabilidade das experiências vividas, levando ao aumento dos casos de tráfico humano. Além disso, o estudo pretende explorar as contradições do Protocolo de Palermo, um acordo internacional que visa combater o tráfico humano, em cenários de guerra, destacando a necessidade de esforços internacionais para prevenir e combater esse crime em áreas protegidas pelo conflito.

CAPÍTULO 1- TRÁFICO HUMANO EM SITUAÇÃO DE CONFLITO ARMADO

1.1 Definição e conceito de tráfico humano

O trabalho está organizado em dois capítulos. Neste primeiro capítulo será tratado o tráfico de pessoas, delineando os conceitos e definições e contextualizando do tráfico de pessoas em conflitos armados, seguindo a partir disso, os impactos e o combate dele. Já no segundo capítulo será tratado mais detalhadamente na questão do conflito armado entre Rússia e Ucrânia, abordando o contexto da guerra, ocorrências de refugiados ucranianos vítimas de tráfico humano ao decorrer dos anos da guerra, apresentando também, os esforços de combate ao crime.

Durante o período do comércio transatlântico de escravos, entre os séculos XVI e XIX, milhões de africanos foram transportados para as Américas como escravizados. Embora essas ações fossem claramente ilegais, naquela época não eram consideradas crimes contra a humanidade. No século XX, o Direito Internacional começou a abordar questões relacionadas ao tráfico humano. Após a Segunda Guerra Mundial e a fundação das Nações Unidas em 1945, houve um aumento no desenvolvimento do Direito Internacional dos Direitos Humanos. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, estabelecida em 1948, estipulou princípios fundamentais de dignidade e liberdade para todos os seres humanos. A problemática específica do tráfico humano começou a ser tratada com mais detalhes na comunidade internacional nas décadas seguintes.

Quando voltamos os olhos para a história percebemos que o tráfico de seres humanos, para distintas finalidades, está presente em diversas fases do desenvolvimento da humanidade. Existem relatos da comercialização de pessoas para trabalho escravo na Idade Média (de 476 a 1453), durante a república romana. Com as lutas entre diferentes povos para conquistar novas terras, os vencedores passavam a possuir formas de dominar os perdedores, que eram transformados em escravos para atuar na construção de cidades, na realização de serviços domésticos, dentre outras atividades. (IMDH, 2019).

Durante os séculos das grandes navegações e das colonizações (XV a XVII), o trabalho escravo se tornou fundamental pois novas terras precisavam ser conquistadas e visando lucro rápido ao menor custo, a utilização do trabalho escravo era a saída ideal. O tráfico negreiro representa, portanto, o mais notório tráfico de

peças com fins lucrativos. Por aproximadamente 400 anos (1501 a 1875), foi uma das principais atividades comerciais administradas pelos impérios inglês, português, francês, espanhol, holandês e dinamarquês. Durante essa fase, os negros africanos foram trazidos da África para serem suprimento da mão-de-obra não remunerada em diversas colônias, como ocorrido no Brasil, onde a escravidão foi base da economia durante os quatro séculos. (IMDH, 2019).

Em 2000, as Nações Unidas adotaram o Protocolo de Palermo, um adendo à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. Esse protocolo inclui uma definição legalmente vinculativa de tráfico humano e estabelece medidas para prevenir e combater esse crime, bem como proteger as vítimas. Desde então, a comunidade internacional continuou a criar estruturas legais e políticas para enfrentar o tráfico humano. Muitos países implementaram leis nacionais para estar em conformidade com os requisitos dos protocolos e convenções internacionais. Ademais, organizações não governamentais (ONGs) e agências internacionais desempenham um papel crucial na conscientização, prevenção e assistência às vítimas do tráfico humano.

A definição de tráfico humano segundo o Protocolo das Nações Unidas (2000, p.2) é:

O recrutamento, transporte, transferência ou acolhimento de pessoas, mediante ameaças, uso de força ou outras formas de coerção, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade ou vulnerabilidade ou da entrega ou 30 aceitações de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de que uma pessoa que tenha autoridade sobre outra, para fins de exploração. (UN, 2000, p.2, tradução da autora).

O conceito de tráfico humano envolve a ideia de que as vítimas são tratadas como mercadorias e são exploradas para fins lucrativos. As vítimas geralmente são enganadas com falsas promessas de emprego ou oportunidades melhores em outro país e acabam sendo forçadas a trabalhar em condições desumanas. O tráfico humano é um problema global que afeta milhões de pessoas em todo o mundo e é alimentado por fatores como pobreza, desigualdade social, conflitos armados e discriminação. É importante combater o tráfico humano por meio da conscientização pública, da aplicação rigorosa das leis e do apoio às vítimas (UNODC, 2018).

O Escritório das Nações Unidas sobre drogas e crimes (UNODC) aponta a desigualdade social e econômica, a falta de políticas públicas básicas, a falta de oportunidades de emprego e realização profissional, conflitos armados, discriminação

e vulnerabilidade social como as principais causas do tráfico de pessoas. A pobreza é um fator importante que leva muitas pessoas a procurar trabalho em outros países, tornando-as vulneráveis ao tráfico humano. Além disso, as vítimas podem ser enganadas com falsas promessas de emprego ou oportunidades melhores em outro país. A falta de proteção legal e o fracasso na aplicação das leis também contribuem para o aumento do tráfico humano. É importante abordar essas causas subjacentes para prevenir o tráfico humano e proteger as vítimas desse crime terrível.

A evolução histórica do tráfico humano remonta à antiguidade, quando a escravidão era uma prática comum em muitas sociedades. A escravidão foi abolida em muitos países no século XIX, mas o tráfico humano continuou a existir em outras formas, como o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual e o tráfico de trabalhadores para trabalho forçado em condições desumanas. (FERREIRA, 2022, p.23)

Paralelamente a essa preocupação com a escravidão, surge a necessidade de se combater o tráfico de mulheres brancas para a prostituição. A Dra. Ela Wiecko V. de Castilho, no seu artigo "Tráfico de pessoas: da Convenção de Genebra ao Protocolo de Palermo", faz um resumo dessa evolução:

À preocupação inicial com o tráfico de negros da África, para exploração laboral, agregou-se a do tráfico de mulheres brancas, para prostituição. Em 1904, é firmado em Paris o Acordo para a Repressão do Tráfico de Mulheres Brancas, no ano seguinte convolado em Convenção. Durante as três décadas seguintes foram assinados: a Convenção Internacional para a Repressão do Tráfico de Mulheres Brancas (Paris, 1910), a Convenção Internacional para a Repressão do Tráfico de Mulheres e Crianças (Genebra, 1921), a Convenção Internacional para a Repressão do Tráfico de Mulheres Maiores (Genebra, 1933), o Protocolo de Emenda à Convenção Internacional para a Repressão do Tráfico de Mulheres e Crianças e à Convenção Internacional para a Repressão do Tráfico de Mulheres Maiores (1947), e, por último, a Convenção e Protocolo Final para a Repressão do Tráfico de Pessoas e do Lenocínio (Lake Success, 1949). Esta sucessão histórica pode ser dividida em duas fases: antes e depois da Convenção de 1949, ou seja, no contexto da Liga das Nações e no âmbito da ONU, com expressa anulação e substituição das normas anteriores.

"Tráfico de mulheres brancas", é assim que se denomina o fenômeno que ocorreu por volta do século XIX, em que supostamente mulheres europeias eram levadas para o exterior para atuarem como prostitutas. Esse cenário causou grande impacto na Europa e nos Estados Unidos naquela época, pois foi considerado uma ameaça aos interesses sociais (POLITIZE, 2018). No ano de 1895, em Paris, ocorreu a primeira

conferência internacional sobre o tráfico de mulheres, que até então tratava do "tráfico de mulheres" em relação ao mencionado "tráfico de mulheres brancas", mas posteriormente esse conceito foi integrado ao "tráfico de pessoas" (SIQUEIRA, 2013).

Uma preocupação crescente é que essa prática tem aumentado com o tempo. Segundo a ONU, o tráfico de pessoas movimenta anualmente 32 bilhões de dólares em todo o mundo, diversas são as suas finalidades, como a adoção ilegal, comércio de órgãos, exploração sexual, superexploração do trabalho rural, urbano e doméstico e escravidão contemporânea. Desse valor, 85% provêm da exploração sexual. O tráfico de pessoas é o terceiro mais lucrativo do mundo.

O tráfico de pessoas é, em todo o mundo, o terceiro negócio ilícito mais rentável, logo depois das drogas e das armas. Essa prática não exclui nenhum país, nem indivíduos, mesmo que mulheres, crianças e adolescentes sejam as principais vítimas. Os países mais vulneráveis ao tráfico de seres humanos e à exploração sexual são os marcados pela pobreza, instabilidades políticas, desigualdades econômicas, países que não oferecem possibilidade de trabalho, educação e perspectivas de futuro para os jovens (IMDH, 2019).

Os primeiros mecanismos para combater o tráfico de mulheres foram criados a partir de 1904, por meio de convenções, como o Protocolo de Tráfico, criado em 2000 e elaborado pelas Nações Unidas, que traz essa definição de tráfico humano no direito internacional.

O tráfico humano viola diretamente o princípio da dignidade da pessoa humana, que pode ser considerado o mais universal, sendo a base de todo o sistema dos direitos fundamentais. Esses direitos são exigências, concretizações e desdobramentos da dignidade humana e devem ser interpretados com base nela. Portanto, a dignidade humana é o valor que fundamenta todo o ordenamento jurídico, assegurando os direitos inerentes à pessoa humana (MOREIRA, 2011, p. 36).

No século XX, a exploração sexual forçada foi interpretada pelo Direito Internacional como uma atividade criminosa que fere a dignidade humana da vítima. Em 1949, a Convenção Internacional para a Supressão do Tráfico de Pessoas e da Exploração da Prostituição Alheia foi adotada pelas Nações Unidas. Esta convenção definiu o tráfico humano como um crime internacional e estabeleceu medidas para prevenir e punir esse crime.

De acordo com Relatório Global sobre Tráfico de Pessoas da ONU, de 2018, mais da metade (51%) dos casos de tráfico no mundo tinham como fator de risco a

vulnerabilidade econômica. Essa condição social levaria muitas pessoas a aceitarem circunstâncias precárias de trabalho, que depois se mostrariam como situações de exploração. O levantamento revelou ainda que a maioria das vítimas são mulheres e meninas, índice que chega a 72% dos casos. Os outros 21% são homens e 7% meninos. Em relação ao tráfico de mulheres, o relatório mostra que 83% são traficadas para a exploração sexual, 13% para trabalho forçado e 4% para outras formas de exploração. Já entre os homens, 82% são traficados para trabalhos forçados, 10% com fins de exploração sexual, 1% para remoção de órgãos e 7% para outros objetivos, de acordo com informações levantadas pelo Ministério da Justiça.

Wolfers (1952) entendia que segurança era um símbolo ambíguo e que sua compreensão objetiva não era possível. De acordo com Wolfers (1952), segurança é a maneira de medir a ausência de ameaças a valores adquiridos. Em outras palavras, um estado de segurança seria aquele em que não há medo de ataque aos valores. Nessa perspectiva subjetiva, Buzan e Hansen (2012), afirmam que para compreensão de segurança é necessária uma análise da história, percepções e o contexto de rivalidade ou amizade dos atores (Estado ou pessoa). Portanto, tanto fatores materiais, como a capacidade militar dos Estados, quanto fatores não materiais, nível de coesão nacional, as normas sobre conflitos e a cultura das forças armadas são importantes para estar seguro (BUZAN, HANSEN, 2012).

Apesar desses esforços para combater o tráfico humano, a prática continua a aumentar com o passar do tempo. Hoje em dia, o tráfico humano é considerado um problema global que afeta milhões de pessoas em todo o mundo e é alimentado por fatores como pobreza, desigualdade social, conflitos armados e discriminação. É importante abordar essas causas subjacentes para prevenir o tráfico humano e proteger as vítimas desse crime terrível.

1.2 Impactos do tráfico humano em cenário de guerra

Há uma literatura densa que explora a relação entre guerra e tráfico de pessoas como Louise Shelley, em seu livro "Dirty Entanglements: Corruption, Crime, and Terrorism", analisam como a instabilidade política cria um ambiente propício para atividades criminosas, incluindo o tráfico humano. Também, trabalhos como "Human Trafficking in Conflict Zones: The Role of Peacekeepers in the Formation of Networks" de Amelia Wolf, examinam como forças de paz e conflitos armados podem interagir para facilitar o tráfico humano. Essa literatura explora como as condições de crise humanitária produzem fatores de risco para a criminalidade e exploração de seres humanos, de maneira geral, a instabilidade econômica e social, juntamente com a falta de aplicação da lei, cria um ambiente onde as vítimas são frequentemente deixadas sem proteção adequada.

No contexto da Ucrânia, apesar de a produção acadêmica ainda ser um pouco amadurecida, é possível projetar riscos potenciais. A falta de infraestrutura, o deslocamento em massa e a desintegração das estruturas sociais tradicionais podem criar um terreno fértil para redes de tráfico humano operarem. Além disso, a vulnerabilidade das mulheres e crianças deslocadas é exacerbada, tornando-as alvos simples de exploração.

O tráfico humano em cenários de guerra pode ter impactos devastadores nas vítimas e nas comunidades afetadas pelo conflito. Em primeiro lugar, as pessoas que são forçadas a deixar suas casas e comunidades para fugir da violência muitas vezes se tornam vulneráveis a serem sequestradas, vendidas ou exploradas por traficantes que se aproveitam da situação de conflito para lucrar com o sofrimento humano.

Isso pode contribuir para a perpetuação do conflito. Os traficantes muitas vezes têm ligações com grupos armados ou criminosos organizados que se beneficiam do caos e da instabilidade. Eles podem usar os recursos obtidos com o tráfico humano para financiar suas atividades violentas ou para comprar armas e outros equipamentos militares.

O crescimento de tráfico humano pode ser explicado pela demanda de mão de obra barata, a enorme rentabilidade deste crime e a grande oferta de pessoas para serem traficadas. [...] existem questões políticas, sociais, econômicas que impulsionam o tráfico de pessoas e muitas vezes são esquecidas para discussão do problema (SHELLEY, 2011). A negligência da segurança humana em muitos países,

fez com que seus cidadãos se tornassem suscetíveis ao tráfico. Os criminosos, quando traficam pessoas, desfrutam de vantagens que ainda não foram combatidas pelos Estados: a difícil detecção do crime, a facilidade em deslocar as vítimas e a flexibilidade da operação, que pode ser organizada de diferentes pontos, para um mesmo destino (SHELLEY, 2011). A pobreza generalizada e o baixo status das mulheres na sociedade alimentam o mercado para o tráfico humano. Sendo as mulheres mais de 57% das vítimas de tráfico humano, é relevante notar que elas são, historicamente, discriminadas em todas as partes do globo. Mesmo com acesso à educação, a inserção do mercado de trabalho pode ser complicada (SHELLEY, 2011).

No Leste Europeu, por exemplo, a transição econômica do comunismo para o capitalismo na década de 90, foi violenta e elevou as taxas de desemprego a níveis nunca vistos (CLARK, 2016). As consequências disso são sentidas até hoje e na Ucrânia, 70% das pessoas desempregadas, em 2016, eram mulheres. A situação se repete em outros países. O que é importante ressaltar é que a inserção tardia das mulheres no mercado de trabalho, fez com que elas sejam economicamente vulneráveis, aumentando o risco de tráfico (CLARK, 2016).

O tráfico humano também pode ter impactos negativos na economia e na estabilidade social das comunidades afetadas pelo conflito. As vítimas do tráfico humano muitas vezes são retiradas da força produtiva da sociedade, o que pode prejudicar a economia local. Além disso, as práticas de tráfico humano podem minar a confiança nas instituições governamentais e sociais, enfraquecendo ainda mais a estabilidade social. É importante abordar essa questão como parte dos esforços mais amplos para prevenir e resolver conflitos armados e proteger os direitos humanos das pessoas afetadas pela violência.

A guerra na Ucrânia tem sido marcada por inúmeros abusos aos direitos humanos, com denúncias de execuções sumárias, torturas e prisões arbitrárias. Além disso, a população ucraniana vive em situação de conflito armado constante, com mortes e destruição de infraestrutura. A situação humanitária no país é preocupante, com milhões de pessoas precisando de ajuda humanitária.

O conflito entre Rússia e Ucrânia é complexo e envolve questões políticas, históricas e culturais. A Ucrânia é um país estratégico para a Rússia, pois é um importante corredor de gás natural para a Europa e faz fronteira com a Rússia em várias regiões. Além disso, a Rússia vê a Ucrânia como parte integrante de sua esfera de influência e tem interesse em manter sua presença na região. Diante desse

contexto, a guerra entre Rússia e Ucrânia representa um desafio significativo para a comunidade internacional, que busca uma solução pacífica e duradoura para o conflito. A proteção das populações vulneráveis e a prevenção do tráfico humano em meio à instabilidade e ao conflito são questões cruciais que precisam ser abordadas com urgência.

Os atos de tráfico de seres humanos estão frequentemente associados a outras violações do direito internacional no país ou na região afetada pela crise. Estes incluem o direito humanitário, o direito penal internacional ou os princípios e diretrizes internacionais relativos às pessoas deslocadas internamente. Por esta razão, na ausência de uma via de proteção funcional para as vítimas do tráfico, outras estruturas e políticas de coordenação podem ajudar. Estas poderiam ser a resposta do grupo da ONU em crises humanitárias, o Modelo de Coordenação de Refugiados em situações com populações refugiadas ou o trabalho da Plataforma sobre Deslocamentos em Caso de Catástrofe (GI-ATOC, 2018).

Os conflitos armados podem ser uma causa de deslocamentos internos e movimentos de refugiados através das fronteiras. Visar pessoas para exploração – como mulheres para casamentos forçados ou escravidão sexual – pode fazer parte do próprio conflito, uma vez que os combatentes pretendem deslocar ou mesmo eliminar grupos oponentes. As vítimas de tal exploração devem receber o estatuto de refugiado nos países para onde fogem e ser protegidas da não repulsão. Por sua vez, esta forma de proteção legal ajuda a reduzir a sua vulnerabilidade ao tráfico na sua nova localização. Onde esse risco persistir, eles deverão ser reassentados. Embora alguns Estados de acolhimento proporcionem estadia legal permanente às vítimas de tráfico formalmente identificadas como tal, a maioria não o faz (GI-ATOC, 2018).

Entretanto, a situação permanece tensa e os confrontos continuam em algumas regiões. Mas, a Rússia sentiu-se ameaçada com a aproximação da Ucrânia com a União Europeia e os Estados Unidos. Foi um evento sem precedentes na era pós-Guerra Fria, uma vez que foi a primeira vez que uma grande potência invadiu e anexou o território de um país vizinho na Europa.

1.3 Combate ao tráfico humano

O combate ao tráfico humano abrange uma variedade de medidas voltadas para a prevenção, proteção e punição dos responsáveis por essa prática ilícita. Principais estratégias incluem prevenção, proteção, investigação, punição e cooperação internacional contra o tráfico humano. A complexa governança na guerra entre Rússia e Ucrânia se manifesta na rede de agentes e mecanismos envolvidos. Organizações internacionais como a ONU e a OSCE fornecem a base para ações diplomáticas, discussões sobre segurança e monitoramento de cessar-fogo. Organizações humanitárias e de direitos humanos, como Médicos Sem Fronteiras e Human Rights Watch, desempenham papéis cruciais na prestação de auxílio e na vigilância de violações. Países mediadores, como EUA, França e Alemanha, procuram facilitar negociações entre as partes em conflito. Essa estrutura de governança é dinâmica, ajustando-se às mudanças no cenário do conflito. A coordenação efetiva entre esses diversos participantes é fundamental para enfrentar os desafios em constante evolução e encontrar soluções duradouras para a complexa situação entre Rússia e Ucrânia.

Segundo Gustavo Neves (2009), os tratados são modalidades de impactos internacionais, estabelecidos entre dois ou mais Estados ou sujeitos do Direito Internacional. Esses tratados são formalizados por escrito e, uma vez ratificados pelos Estados, sua observância torna-se compulsória. Atualmente, os tratados representam a principal fonte de responsabilidade no campo do Direito Internacional. (FERREIRA, 2022, p.27).

Envolve a implementação de políticas públicas que abordem as causas subjacentes da prática, como a pobreza, a desigualdade social e a falta de oportunidades econômicas. Isso pode incluir programas de desenvolvimento econômico, educação e treinamento profissional para comunidades vulneráveis e em risco. A proteção das vítimas do tráfico humano é fundamental para garantir que elas recebam o apoio necessário para se recuperar da experiência traumática e reconstruir suas vidas. Isso pode incluir serviços de assistência social, cuidados médicos e psicológicos, abrigo seguro e acesso à justiça. (FERREIRA, 2022, p.31).

A partir de 2000, vários protocolos e convenções foram adicionados a mecanismos da ONU para que os Estados-membros mantenham esforços de combater o tráfico de seres humanos. O Escritório das Nações Unidas sobre Drogas

e Crime (UNODC), criado em 1999, passou a ressaltar também o envolvimento do crime organizado na atividade e promover medidas eficazes para reprimir ações criminosas relacionadas, passando a se basear em alguns mecanismos como o Programa contra o Tráfico de Seres Humanos, em colaboração com o Instituto das Nações Unidas de Pesquisa sobre Justiça e Crime Inter-regional (UNICRI); o Protocolo Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças; e o Protocolo contra o Crime Organizado Transnacional, relativo ao Combate ao Contrabando de Migrantes por via Terrestre, Marítima e Aérea (IMDH, 2019)

Todos esses esforços internacionais para combater o tráfico de pessoas foram necessários para considerá-lo uma forma moderna de escravidão. Neste contexto, os tratados internacionais desempenham um papel importante na definição de normas e padrões globais para prevenir, proteger e punir essa prática criminosa. O Protocolo de Palermo é um instrumento internacional que define o tráfico humano como a recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou recebimento de pessoas por meio de ameaça, uso da força ou outras formas de coerção com o objetivo de exploração. O protocolo também estabelece medidas para prevenir o tráfico humano, proteger as vítimas e punir os traficantes.

O combate ao tráfico humano requer cooperação internacional entre governos, organizações internacionais e outras partes interessadas. Isso pode incluir a troca de informações, a coordenação de esforços de prevenção e proteção e o apoio à implementação de leis e políticas nacionais. Em resumo, o combate ao tráfico humano envolve uma abordagem abrangente que aborda as causas subjacentes da prática, protege as vítimas, investiga os responsáveis e pune os criminosos. A cooperação internacional é fundamental para garantir que essas medidas sejam eficazes e que o tráfico humano seja erradicado.

As iniciativas em nível global são de extrema importância no combate ao tráfico humano, principalmente porque o tráfico é um crime transnacional, o que significa que ele ocorre através de fronteiras nacionais e envolve redes criminosas que operam internacionalmente. A coordenação internacional é essencial para rastrear e dismantelar essas redes. Acordos e protocolos internacionais ajudam a estabelecer padrões legais comuns para definições de tráfico humano, penalidades para traficantes e proteção às vítimas. Isso evita disparidades nas leis entre países. Países

podem compartilhar informações de inteligência para rastrear atividades de tráfico, identificar rotas e métodos utilizados pelos traficantes, facilitando uma resposta eficaz.

A colaboração global permite que as vítimas do tráfico humano recebam apoio em qualquer país para o qual tenham sido levadas, garantindo que não sejam deixadas desamparadas longe de casa. O Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) trabalha na Ucrânia desde 2014. Para atender às necessidades crescentes, o Comitê intensificou o seu trabalho nas áreas diretamente afetadas pelas hostilidades e nos países vizinhos, em estreita coordenação com a Cruz Vermelha Ucraniana e outras organizações vermelhas.

Iniciativas direcionadas ao caso da guerra como dos parceiros Cruz Vermelha informam: “Temos mais de 800 funcionários trabalhando em 8 locais em toda a Ucrânia para entregar itens de ajuda humanitária às pessoas deslocadas, fornecer medicamentos e suprimentos às unidades de saúde, restaurar o abastecimento de água para milhões de pessoas e outras atividades que salvam vidas.”

Nos últimos 12 meses, o Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho tem respondido a algumas das necessidades mais urgentes na Ucrânia e nos países vizinhos. Foi verdadeiramente uma resposta global com mais de 124.000 funcionários e voluntários de todo o mundo ajudando a levar alívio e apoio às pessoas necessitadas. (CICV, 2023)

Portanto, o enfrentamento dos conflitos entre Rússia e Ucrânia requer uma abordagem complexa. Diplomacia internacional, organizações internacionais, sanções econômicas, intervenção humanitária e forças de manutenção da paz são estratégias-chave. Além disso, iniciativas locais, mídia, cooperação econômica, fóruns internacionais e desarmamento são componentes essenciais. A eficácia dessas medidas varia, exigindo um esforço coordenado para lidar adequadamente com a complexidade do conflito.

CAPÍTULO 2 - TRÁFICO HUMANO: RÚSSIA X UCRÂNIA

2.1 Cenário humanitário na região de conflito

O tráfico de pessoas pode ocorrer de várias maneiras e em qualquer local, seja em nações vizinhas ou atravessando oceanos. O padrão revela que as vítimas geralmente vêm de países do Terceiro Mundo ou de novas democracias e são direcionadas para países desenvolvidos. Existe uma preferência por nações industrializadas, e praticamente todos os países membros da União Europeia estão envolvidos. A União Europeia se destaca nas rotas de tráfico devido à abertura de fronteiras, o que facilita a circulação dos traficantes.

Desde 24 de fevereiro de 2022 até 9 de maio de 2023, mais de 8,2 milhões de refugiados da Ucrânia foram registrados em toda a Europa. Cerca de 5,1 milhões desses refugiados buscaram proteção temporária ou esquemas de proteção nacional semelhante. Os principais países de acolhimento foram a Polônia, a Alemanha e a República Tcheca. Em relação aos deslocamentos internos, estima-se que havia cerca de 5,4 milhões de pessoas deslocadas internamente na Ucrânia em janeiro de 2023. Houve também casos de migrantes desaparecidos e mortes durante as tentativas de emigração. A OIM desempenhou um papel importante no auxílio aos deslocados e no repatriamento de pessoas que fugiram da guerra na Ucrânia. (ACNUR, 2023)

Segundo Carolina Albuquerque (2015), na União Europeia existem rotas provenientes da Ásia, países do leste europeu, América do Sul e África. As rotas asiáticas são principalmente por vias aéreas, passando pelo aeroporto de Frankfurt, na Alemanha, e seguindo para outros países europeus. Há também uma rota que passa pelo aeroporto de Moscou, na Rússia, com destino à Áustria e Alemanha. Outra rota passa pela Jordânia, através do aeroporto de Amã, seguindo para Marrocos e depois para a Espanha. O leste europeu também apresenta um fluxo intenso utilizado pelos traficantes, com destaque para a Eslovênia, Polônia, Ucrânia, Bielorrússia, República da Moldávia e República Tcheca.

De acordo com OIM, as mulheres traficadas podem vir de todo o mundo, com destaque para Gana, Nigéria, Marrocos, Brasil, Colômbia, República Dominicana, Filipinas e Tailândia (ALMEIDA, 2011). Historicamente, o tráfico internacional ocorria do hemisfério Norte para o Sul, de países mais ricos para os menos desenvolvidos. No entanto, agora acontece em todas as direções, do Sul para o Norte, do Norte para

o Sul, do Leste para o Oeste e do Oeste para o Leste. Com a globalização, um mesmo país pode ser ponto de partida, de chegada ou servir de ligação entre outras nações no tráfico de pessoas (OIT, 2006).

Os principais países de destino são: Espanha, Bélgica, Alemanha, Holanda, Itália, Reino Unido, Portugal, Suíça, Suécia, Noruega e Dinamarca. A maioria das mulheres traficadas para exploração sexual origina-se do Leste Europeu, como Rússia, Ucrânia, Albânia, Kosovo, República Tcheca e Polônia, bem como do Sudeste Asiático (Filipinas e Tailândia), África (Gana, Nigéria e Marrocos) e América Latina, especialmente Brasil, Colômbia, Equador e República Dominicana (OIT, 2006).

Segundo um relatório do UNODC publicado em 2017, mais de 500 rotas de tráfico de pessoas foram detectadas em todo o mundo entre 2012 e 2014. Atualmente, com o conflito em andamento entre a Rússia e a Ucrânia, os indivíduos são responsáveis por atrair pessoas para o tráfico sexual se beneficiaram da maior facilidade de atuação devido ao grande número de refugiados. Os traficantes buscavam mulheres atraentes, de boa aparência, fazendo-se passar por pessoas que as ajudavam a escapar da zona de guerra (ADLER, 2022).

ONGs como o Comitê Internacional da Cruz Vermelha tem uma grande influência em questão da ajuda humanitária na Ucrânia. O CICV criou um escritório dedicado da Agência Central de Rastreamento para a crise humanitária na Ucrânia em 2022. O escritório do CTA coleta, centraliza e transmite informações sobre o destino e o paradeiro de pessoas, tanto militares quanto civis, privadas de liberdade, que caíram nas mãos do inimigo. Além disso, o Gabinete da CTA, em coordenação com a sua rede mais ampla de delegações do CICV e com as sociedades nacionais da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho, ajuda quaisquer famílias que tenham sido separadas devido ao conflito armado a encontrar os seus familiares desaparecidos.

Os dados apresentados no site do CICV são que mais de mais de 7.000 pacientes feridos tratados na crescente na lista de hospitais que recebem apoio da ONG. Mais de 249.000 distribuições de pacotes alimentares e de higiene a hospitais, comunidades locais e instalações educativas em zonas afetadas pelo conflito, 3.748 solicitações de rastreamento coletadas. O destino de 443 pessoas procuradas foi estabelecido; 11 associações familiares receberam apoio financeiro e técnico; 88 famílias de pessoas desaparecidas receberam apoio jurídico.

Cinco semanas após a invasão da Ucrânia, os esforços em toda a Europa para ajudar os ucranianos ainda estão longe de serem eficazes. O crime organizado (incluindo tráfico sexual, tráfico de órgãos humanos e frequentemente trabalho escravo) não é a única ameaça, pois os refugiados também são alvo de exploração por indivíduos. Pessoas na Polônia, Alemanha, Reino Unido e outros países abriram suas casas para refugiados, a maioria delas com boas intenções. Os traficantes buscavam mulheres bonitas, de boa aparência, passando-se por alguém que iria ajudá-las a fugir da zona de guerra (ADLER, 2022).

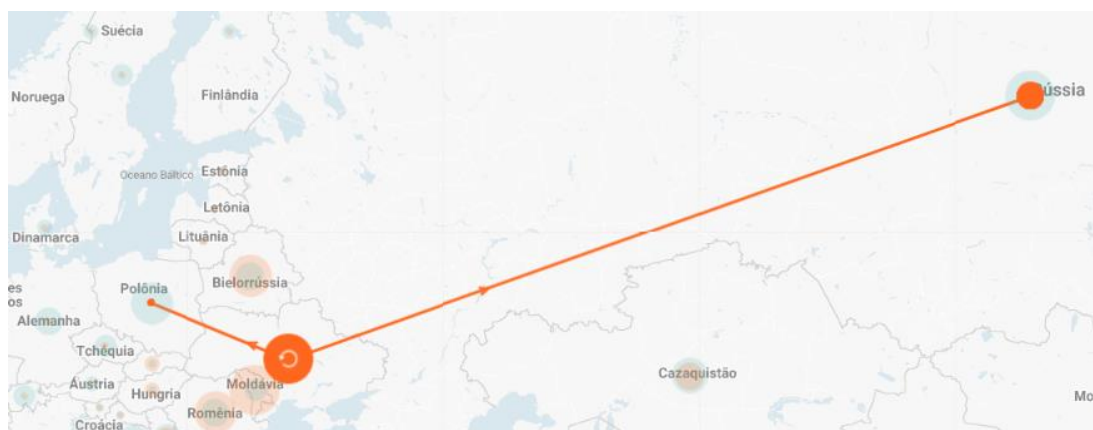
Cinco semanas depois da invasão da Ucrânia, os processos por toda a Europa de verificação daqueles que alegam estar ajudando ucranianos ainda estão longe de ser infalíveis. O crime organizado (incluindo tráfico sexual e órgãos humanos e, frequentemente, trabalho escravo) não é a única ameaça. Refugiados são explorados por indivíduos também. Pessoas na Polônia, Alemanha, no Reino Unido e em outros países abriram suas casas para refugiados, a maioria delas com a melhor das intenções. Infelizmente, porém nem todas. Nós descobrimos uma postagem nas redes sociais de uma ucraniana que fugiu para Dusseldorf (Alemanha). O homem que lhe ofereceu um quarto confiscou seus documentos de identidade e exigiu que ela limpasse sua casa de graça. Ele, então, começou a fazer investidas sexuais sobre ela. A ucraniana recusou - e ela a expulsou da casa (ADLER, 2022, online).

Diante dessa narrativa, podemos perceber que, apesar das pessoas que desejam realmente ajudar os refugiados que estão fugindo da guerra, há também um lado obscuro da história, onde pessoas se aproveitam da situação para explorar, abusar, coagir, estuprar e cometer outros crimes. É importante ressaltar que a situação de vulnerabilidade não é o único meio utilizado pelos exploradores, pois eles têm uma variedade de opções, como ameaças, violência, sequestro, fraude, abuso de poder, além dos mencionados anteriormente. No entanto, em um momento global delicado, primeiro com a pandemia da Covid-19 e agora com o conflito entre a Rússia e a Ucrânia, os exploradores se aproveitaram do movimento e da circulação dos refugiados para aumentar seus lucros. Essa é apenas uma das possibilidades, mas está disponível e devido às circunstâncias, e, portanto, é necessário tomar cuidado para se proteger desses criminosos e não se tornar uma vítima do tráfico humano (GONÇALVES, 2022, online). A exploração sexual relacionada aos refugiados reflete visões misóginas e machistas, e tem potencial para o tráfico sexual.

2.2 Ocorrências de tráfico humano na região

O tráfico humano em cenários de guerra pode ter impactos devastadores nas vítimas e nas comunidades afetadas pelo conflito. Desde que a crise ucraniana teve início, em 2014, milhares de pessoas foram deslocadas de suas casas e muitas delas acabaram se tornando vulneráveis à exploração e ao tráfico humano. As pessoas que deixam suas casas em busca de segurança e refúgio são frequentemente alvo de grupos. O tráfico humano em cenários de guerra pode ter impactos devastadores nas vítimas e nas comunidades afetadas pelo conflito. criminosos que as enganam com promessas de trabalho ou melhores condições de vida em outros lugares. Dados de casos da OIM mostram que 80% das viagens internacionais de tráfico de pessoas passam por pontos de fronteira oficiais, como aeroportos e pontos de controle de fronteiras terrestres.

Entre 2002 e 2021, foram identificadas 18.480 vítimas de tráfico humano com cidadania ucraniana. A maioria das vítimas foi explorada na Federação Russa (38%) e na Polônia (8%). A maioria das vítimas era composta por mulheres na faixa etária de 30 a 38 anos. A exploração mais comum foi o trabalho forçado, seguido da exploração sexual. Os dados refletem apenas as vítimas identificadas pelas organizações, portanto, podem não representar o número total de vítimas. Na Rússia, 63% das vítimas de tráfico identificadas eram cidadãos ucranianos, enquanto na Polônia esse número era de 86%. Isso indica que a Ucrânia é um corredor de tráfico intrarregional, especialmente devido à crise de refugiados no país. Isso aumenta o risco de os ucranianos se tornarem vítimas de tráfico humano. (CTDC, 2022)

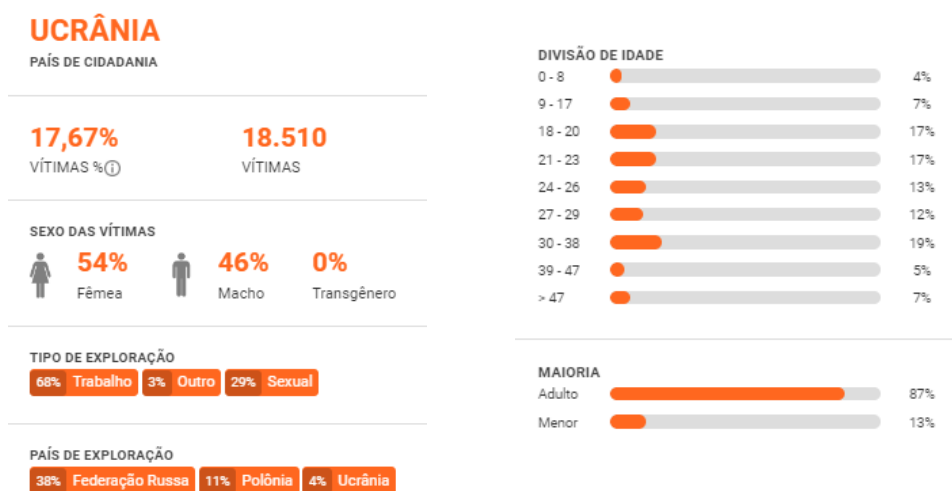


Fonte: Counter-Trafficking Data Collaborative (CTDC)

Além disso, os altos números de refugiados ucranianos registrados em toda a Europa aumentam a probabilidade de que essas pessoas se tornem alvos de traficantes de pessoas. (OIM, 2022) A situação de deslocamento e vulnerabilidade desses indivíduos os torna mais suscetíveis à exploração por parte dos traficantes. É importante ressaltar que esses dados se baseiam nas vítimas identificadas e relatadas pelas organizações envolvidas no combate ao tráfico humano. No entanto, é provável que haja um número significativo de vítimas não identificadas, o que significa que a extensão real do tráfico humano com cidadania ucraniana pode ser ainda maior.

Essas informações destacam a necessidade de medidas mais eficazes para combater o tráfico humano e proteger os indivíduos em situação de vulnerabilidade, especialmente os refugiados e deslocados internos da Ucrânia. A cooperação internacional e a implementação de estratégias abrangentes de prevenção, proteção e persecução são fundamentais para enfrentar esse problema e garantir a segurança e o bem-estar das vítimas.

O tráfico humano em cenários de guerra pode ter impactos devastadores nas vítimas e nas comunidades afetadas pelo conflito. Desde que a crise ucraniana teve início, em 2014, milhares de pessoas foram deslocadas de suas casas e muitas delas acabaram se tornando vulneráveis à exploração e ao tráfico humano. As pessoas que deixam suas casas em busca de segurança e refúgio são frequentemente alvo de grupos. O tráfico humano em cenários de guerra pode ter impactos devastadores nas vítimas e nas comunidades afetadas pelo conflito. criminosos que as enganam com promessas de trabalho ou melhores condições de vida em outros lugares.



Fonte: Counter-Trafficking Data Collaborative (CTDC)

As vítimas identificadas foram exploradas principalmente na Federação Russa (38%) e na Polônia (11%). 54% das vítimas de tráfico com cidadania ucraniana eram mulheres. A maioria das vítimas estava na faixa etária de 30 a 38 anos (28%), seguida de 39 a 47 anos (16%). Mais de dois terços das vítimas com cidadania ucraniana foram exploradas em trabalhos forçados; enquanto 30 por cento foram explorados sexualmente (CTDC, 2022).

2.3 Esforços de combate

O governo ucraniano está fazendo esforços significativos para combater o tráfico humano, mas ainda não atende totalmente aos padrões mínimos para a eliminação do tráfico humano. O combate ao tráfico humano em cenários de guerra é uma tarefa complexa que exige não apenas esforços internacionais coordenados, mas também uma compreensão profunda das dinâmicas específicas do conflito. Este capítulo destaca a necessidade urgente de abordar os sintomas do tráfico humano durante os conflitos, reconhecendo a importância de proteger os direitos humanos mesmo em tempos de guerra. O governo aumentou a cooperação com parceiros europeus em investigações de combate ao tráfico humano, alocou mais dinheiro para medidas de combate ao tráfico humano em seu orçamento nacional e aumentou os esforços de conscientização, especialmente entre os ucranianos deslocados. No entanto, a corrupção continua sendo uma preocupação séria na polícia e no judiciário, o que permite o tráfico humano e agrava a impunidade para os crimes de tráfico.

O governo também não conseguiu garantir nenhuma condenação de autoridades cúmplices no tráfico humano nos últimos seis anos. Além disso, a guerra em grande escala da Rússia contra a Ucrânia reduziu a capacidade do governo de fornecer serviços às vítimas de tráfico humano, pois os recursos foram desviados para a resposta humanitária. O governo ucraniano está liderando os esforços de combate ao tráfico humano na Ucrânia, expandindo a participação do grupo de trabalho interdepartamental para combater o tráfico humano e aumentando a cooperação com parceiros europeus em investigações de combate ao tráfico humano. Além disso, o governo alocou mais dinheiro para medidas de combate ao tráfico humano em seu orçamento nacional e aumentou os esforços de conscientização, especialmente entre os ucranianos deslocados. (SANTOS, 2022)

As medidas adotadas pela Corte Internacional de Justiça (CIJ) perante o Estado russo constata proteger os direitos humanos da população ucraniana. Essas medidas incluem a cessação de todas as violações dos direitos humanos, a proteção dos direitos dos grupos vulneráveis, como mulheres, idosos, pessoas com deficiência e crianças, e a garantia de acesso à assistência humanitária. O descumprimento dessas medidas pode levar a sanções adicionais por parte da CIJ. Sendo assim, possuindo efeitos jurídicos. No entanto, efeitos não jurídicos podem ter um impacto significativo na opinião pública e na comunidade internacional. A decisão da CIJ pode

aumentar a pressão sobre a Rússia para que respeite os direitos humanos na Ucrânia e para que coopere com as investigações do TPI.

A Corte Internacional de Justiça (CIJ) tem competência para tratar do caso da invasão da Ucrânia pela Rússia, considerando as regras previstas no Estatuto da CIJ de Haia. A Ucrânia apresentou uma ação contra a Rússia, alegando que a Rússia violou a Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio de 1948. A CIJ tem competência para julgar essa disputa, pois a Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio é um tratado internacional que foi ratificado tanto pela Rússia quanto pela Ucrânia.

As denúncias de violações de direitos humanos em território ucraniano apresentadas perante o Conselho de Direitos Humanos da ONU têm potencial de levar a condenações da Rússia, mas não garantem isso já que dependem de diversos fatores dentro do jogo político, como por exemplo a Rússia fazer parte do Conselho de Segurança da ONU e ter poder de veto - caso haja alguma resolução que preveja qualquer medida de condenação, a própria Rússia pode usar de seu poder para anular tal decisão. É importante destacar que o Conselho de Direitos Humanos da ONU é um órgão que desempenha um papel de extrema relevância no contexto das relações internacionais. Dada sua influência na promoção e proteção dos direitos humanos em escala mundial, a expulsão da Rússia deste órgão não pode ser considerada uma mera formalidade. Ao contrário, ela representa um claro sinal de reprovação global das ações russas e pode acarretar consequências de longa duração para o país.

No entanto, a corrupção continua sendo uma preocupação séria na polícia e no judiciário, o que permite o tráfico humano e agrava a impunidade para os crimes de tráfico. Portanto, é importante que a polícia e o judiciário também estejam envolvidos nos esforços de combate ao tráfico humano e trabalhem para erradicar a corrupção em suas instituições. Além disso, a sociedade civil e organizações não governamentais (ONGs) também desempenham um papel importante no combate ao tráfico humano na Ucrânia. Essas organizações podem fornecer serviços de proteção e assistência às vítimas de tráfico humano, bem como trabalhar para conscientizar a população sobre o problema do tráfico humano e pressionar o governo a tomar medidas mais eficazes para combatê-lo.

O conflito entre Rússia e Ucrânia, marcado por tensões geopolíticas e hostilidades prolongadas, não apenas deixou um rastro de devastação física, mas também abriu espaço para um aumento alarmante no tráfico humano. E o combate

do crime começa com ações como, reduzir vulnerabilidades ao tráfico humano e exploração/abuso, incluindo o acesso à informação precisa e acessível em vários idiomas, garantir assistência e proteção efetivas a todos os refugiados e pessoas deslocadas internamente sem discriminação, e fornecer suporte especializado em todas as necessidades dos refugiados, incluindo cuidados de saúde reprodutiva e cuidados psicossociais e de trauma. Fortalecer a capacidade das autoridades e organizações da sociedade civil para identificar e responder ao tráfico humano, incluindo a melhoria da coordenação entre as agências governamentais e organizações da sociedade civil, o fortalecimento da capacidade das autoridades para identificar e investigar casos de tráfico humano e o aumento da conscientização sobre o tráfico humano entre os profissionais que trabalham com refugiados e pessoas deslocadas internamente. Abordar as causas subjacentes do tráfico humano, incluindo a pobreza, a discriminação e a falta de oportunidades econômicas, através do fortalecimento da proteção social e do desenvolvimento econômico em áreas afetadas pelo conflito e pela crise de refugiados.

CONCLUSÃO

A guerra na Ucrânia reabre pontuações acerca de alguns tópicos importantes da política internacional, ou seja: o uso de sanções não tem sido eficaz e não tem diminuído conflitos; a posse de forças e equipamentos militares não garante a dissuasão; o uso da força por militares, mesmo que justificado, incentiva outros Estados a buscarem poder e usá-lo para garantir seus interesses; a distribuição de poder em diferentes polos no sistema internacional (como já aconteceu em outros momentos da história) tem adicionado complexidade e tornado o sistema mais instável. O desespero, o medo, a fome e a falta de suprimentos necessários à sobrevivência, fazem com que os olhos se tampem diante da situação vivida, chegando a ações inacreditáveis e que são de difícil reversão. O tráfico de pessoas é algo muito sério, que deve ser estudado de uma forma mais ampla, apontando as principais formas de ação dos aliciadores, bem como formas de acesso, para que as pessoas que tiverem acesso a esse tipo de informação consigam pelo menos se defender.

O trabalho concluído destaca a importância da proteção dos direitos humanos e da cooperação internacional para enfrentar o tráfico humano em conflitos armados. Infelizmente, muitos países ainda não têm leis efetivas para combater o tráfico humano e muitas vítimas são deixadas sem proteção e sem justiça. Para enfrentar esse crime é necessário que os governos adotem políticas públicas efetivas para proteger as vítimas e punir os criminosos envolvidos. Além disso, é fundamental que haja cooperação internacional para enfrentar o tráfico humano em conflitos armados, uma vez que a falta de cooperação entre os países envolvidos dificulta a aplicação das leis e a colaboração global para enfrentar o tráfico humano. No entanto, o estudo destaca a importância da proteção dos direitos humanos e da cooperação internacional para enfrentar o tráfico humano em conflitos armados.

O estudo de caso da guerra "Rússia x Ucrânia" é um exemplo de como o tráfico humano pode ser usado como uma arma de guerra. Muitas mulheres e crianças são vendidas como escravas sexuais ou forçadas a trabalhar em condições desumanas. A falta de cooperação internacional e a falta de leis efetivas para combater o tráfico humano tornam a situação ainda mais difícil para as vítimas.

O tráfico humano é um problema global que afeta milhões de pessoas em todo o mundo. Em cenários de conflitos armados, a vulnerabilidade das populações afetadas e a presença de grupos armados e criminosos contribuem para o aumento

do tráfico humano. Por fim, o tráfico humano em conflitos armados é um problema grave que afeta milhões de pessoas em todo o mundo. É fundamental que os governos e a comunidade internacional trabalhem juntos para proteger as vítimas e punir os criminosos envolvidos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRFICAS

ALMENDRA, Maria Elisabete Lourenço. **Tráfico humano: um combate necessário a fazer em unidade: uma proposta à luz da Unidade Letiva 2 do 8ºano de EMRC.** 2021. Tese de Doutorado.

CANABRAVA RODRIGUES, Vinícius. **Tráfico Humano sob a Perspectiva da Segurança Internacional: A Proteção do Indivíduo ou do Estado?**. 2022.

CINTRA, Isabela Anechini; OBREGON, Marcelo Fernando Quiroga. **Tráfico humano e a violação a tratados internacionais de direitos humanos.** 2018.

COCKBAIN, Ella; SIDEBOTTOM, Aiden. **The war in Ukraine and associated risks of human trafficking and exploitation Insights from an evidence- gathering roundtable.** [s.l.: s.n.], 2022. Disponível em: <<http://www.antislaverycommissioner.co.uk/media/1801/ucl-iasc-2022-roundtable-report-the-war-in-ukraine-human-trafficking-and-exploitation.pdf>>.

EDUARDA SOUZA BRAGA FERREIRA, Paula. **Tráfico internacional de pessoas.** Monografia 2022.

MARCELA, A. A., & dos Santos, I. A. (2015). **O tráfico de pessoas como expressão da Questão Social. *Anais do Encontro Internacional e Nacional de Política Social*, 1(1).**

REZAH. **Conflict in ukraine: key evidence on risks of trafficking in persons and smuggling of migrants.** [s.l.: s.n.], 2022. Disponível em: <https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/tip/Conflict_Ukraine_TIP_2022.pdf>.

STOECKER, Sally. **O aumento do tráfico de pessoas e o papel do crime organizado.** *Demokratizatsiya* , v. 8, n. 1, pág. 129-144, 2000.

UNODC, **Global Report on Trafficking in Persons 2018, Booklet 2: Trafficking in persons in the context of armed conflict** (United Nations publication, Sales No. E.19.IV.2).

OLIVEIRA, Ariana Bazzano de. **O Fim Da Guerra Fria E Os Estudos De Segurança Internacional: O Conceito De Segurança Humana**. v. 3, n. 1, 1969. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/aurora/article/view/1221>

MARCONDES, Pamela. 13.JUSBRAZIL.COM.BR. **Evolução histórica do tráfico de pessoas** | Jusbrasil. Jusbrasil. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/evolucao-historica-do-traffic-de-pessoas/1690052098>>.

COSTA, Maria Gabriella Oliveira. **As raízes da guerra: Rússia e Ucrânia**. ODEC-USP. Disponível em: <<http://odec.iri.usp.br/analises/as-raizes-da-guerra-russia-e-ucrania%EF%BF%BC/>>.

Ukraine - Migration Overview. Migration data portal. Disponível em: <<https://www.migrationdataportal.org/ukraine/migration-overview>>.

CICV. **Humanitarian crisis in Ukraine and neighbouring countries**. International Committee of the Red Cross. Disponível em: <<https://www.icrc.org/en/humanitarian-crisis-ukraine>>.

CICV. **Russia-Ukraine international armed conflict: The Red Cross and Red Crescent response one year on**. International Committee of the Red Cross. Disponível em: <<https://www.icrc.org/en/document/russia-ukraine-international-armed-conflict-red-cross-red-crescent-response-one-year>>.